



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2781 | Segunda-feira, 4 de março de 2024.  
Este documento contém 13 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria da Fazenda.....	10
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	10
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Saúde.....	10
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Agricultura.....	12
Divisão de Recursos Humanos.....	09	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	13

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

##### DECRETO Nº 38, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 17 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

##### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 728.895,37 (um milhão setecentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.782.0021.1.058.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias
982 - 3.3.90.39.00.00	3509 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.620.954,42
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1010 - 3.3.90.39.00.00	31494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.547,01
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
09.001.12.122.0004.2.062.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
1009 - 3.3.90.33.00.00	03104 Passagens E Despesas Com Locomoção 10.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais
971 - 3.3.90.39.00.00	31044 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS
995 - 3.3.90.40.00.00	03933 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - P 10.391,47
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente
997 - 3.3.90.30.00.00	03848 Material De Consumo 6.044,82
998 - 3.3.90.39.00.00	3867 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.139,69
13.003.28.846.0000.0.007.	Restituições de Convênios
996 - 4.4.90.93.00.00	3873 Indenizações E Restituições 1.817,96
<b>Total Suplementação: 1.728.895,37</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:

3104	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3509	509	Gerenciamento do Trânsito	1.620.954,42
3848	848	FIA - SCFV	6.044,82
3867	867	CELCA/PR - Deliberação nº 109/2017 - Apoio a implantação e fortalecimento de ações/estratégias inter	12.139,69
3873	873	FEAS - INCENTIVO ADESAO ESPONTANEA II	1.817,96
3933	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.391,47
31044	1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00
31494	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses Estaduais	7.547,01
<b>Total Superávit:</b>			<b>1.728.895,37</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO  
FRANZATOPREFEITO

##### DECRETO Nº 39, DE 1 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 17 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

##### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 395,26 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB
1008 - 3.1.90.16.00.00	00940 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3,13
1002 - 3.3.90.30.00.00	1024 Material De Consumo 0,03
1003 - 3.3.90.30.00.00	903 Material De Consumo 31,34
1004 - 3.3.90.39.00.00	896 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica 245,56
13.002.08.244.0019.2.165.	Programa Acolher
1005 - 3.3.90.48.00.00	890 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 20,91
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente
1007 - 3.3.90.39.00.00	905 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 35,83
13.003.08.243.0019.6.005.	Implantação e Manutenção do Programa Famílias Acolhedoras - FMDCA
1006 - 3.3.90.48.00.00	00868 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1,82
13.003.28.846.0000.0.007.	Restituições de Convênios
1001 - 4.4.90.93.00.00	873 Indenizações E Restituições 21,63
13.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal do Idoso
13.004.08.241.0019.2.138.	Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI
999 - 3.3.90.39.00.00	907 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 35,01
<b>Total Suplementação: 395,26</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, verificado nas seguintes categorias de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.3.2.1.01.01.02.00000000	Fonte: 1024	0,03
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 868	1,82
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 873	21,63
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 890	20,91
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 896	245,56
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 903	31,34
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 905	35,83
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 907	35,01
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 940	3,13
<b>Total da Receita:</b>		<b>395,26</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



## DECRETO Nº 40, DE 1 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso d atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

## D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 643.471,68 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica
367 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 443.471,68
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer
11.002.27.122.0017.2.086.	Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
552 - 3.3.90.31.00.00	01000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E 100.000,00
11.002.27.811.0017.2.030.	Promoção e Apoio ao Esporte de Alto Rendimento
558 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens E Despesas Com Locomoção 100.000,00
Total Suplementação: 643.471,68	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica
08.007.10.303.0007.2.139.	Ratão pela Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde
373 - 3.3.72.32.00.00	00303 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 443.471,68
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer
11.002.27.812.0017.2.029.	Promoção das Modalidades Esportivas
561 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo 100.000,00
11.002.27.812.0017.2.088.	Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes
569 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo 100.000,00
Total Redução: 643.471,68	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## D E S P A C H O

Referência: ATA de Registro de Preços nº 375/2023.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 155/2023.

Objeto: Aquisição de mesa e móveis planejados para Secretarias em geral

1 – Considerando o contido no Memorando 048/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte;

2 – Considerando as Obrigações assumidas com o início da Execução/Vigência da ATA de Registro de Preços nº 375/2023;

3 - Considerando as Normas constantes no Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 155/2023;

4 – Considerando as Disposições das Lei 10.520/2002 e 8.666/1993; e

5 – Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 56/2016.

## D E T E R M I N O:

1 - Pela Autorização de Abertura de Processo Administrativo para apuração da conduta da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME., inscrita no CNPJ: 12.370.448/0001-86 concernente a não Assinatura de ATA de Registro de Preços de Processo Licitatório legalmente Homologado;

2 - Ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, para que promova a notificação da Licitante/Contratada e demais providências; e

3 – Publique-se e cumpra-se.

É o Despacho.

Cianorte/Pr, ao 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

Secretaria de Administração  
Div. de Licitação

## REAJUSTE DE VALORES

## Chamamento Público nº 005/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de avaliações e intervenções Psicopedagógicas, Psicomotoras e Neuropsicopedagógicas.

Considerando o disposto no item 15.1 do edital:

“Caso haja interesse da Secretaria Municipal de Educação em renovar o prazo de vigência após expirar os 12 meses, poderá ser aplicado o reajuste dos valores conforme índice IPCA, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, ou, em última hipótese, ser realizada nova pesquisa de mercado na forma do Decreto Municipal nº 83/2021 pare efeito da aplicação dos novos preços dos serviços.”

Considerando a ata 02/2024 da Comissão nomeada para o chamamento público, com a aplicação dos cálculos aplicados utilizando-se dos índices do IPCA;

## Fica alterado os valores dos procedimentos para:

Item	Cód.	Un	LOTE 1	Valor Unitário por sessão
1	58482	svç	Avaliação e Intervenção PSICOPEDAGÓGICA para crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cianorte com Laudo Médico ou suspeita de Distúrbios de Aprendizagem/Transtornos/ Síndromes/ Deficiências/Déficits que apresentam dificuldade na aprendizagem acadêmica, encaminhados pelo setor da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.	81,26 reais

Item	Cód.	Un	LOTE 2	Valor Unitário por sessão
2	58485	svç	Avaliação e Intervenção PSICOMOTORA para crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cianorte com Laudo Médico ou Relatório de Avaliação Pedagógica que indiquem dificuldades motoras, encaminhados pelo setor da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.	81,26 reais

Item	Cód.	Un	LOTE 3	Valor Unitário por sessão
3	58486	svç	Avaliação e Intervenção NEUROPSICOPEDAGÓGICA para crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cianorte com Indicação por meio de Laudo Médico ou Avaliação Psicológica que apresentam dificuldades cognitivas, Distúrbios de Aprendizagem/ Transtornos/Síndromes/Deficiências/Déficits, encaminhados pelo setor da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.	93,45 reais

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2024 – Processo 27/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANA - CICENOP**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.178.931/0001-47; para repasse de recursos para custeio de despesas administrativas, mediante contrato de rateio, pelo valor total de R\$ 2.218.107,42 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos), e prazo de execução e vigência até 31/12/2024; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada na forma do disposto no Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 189/2023, homologado em 26/02/2024.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a realização de curativos especiais aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 121.545,00 (Cento e vinte e um mil, e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses



Lote	Item	Código	Descrição	Quant.	Un	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
1	1	63521	Bota de Unna 10,2cm x 9,14cm pronta para o uso composta de bandagem flexível branca com algodão e poliéster, impregnada de pasta não solidificável, com óxido de zinco micronizado 10%, acácia, glicerina, óleo de ricino, petrolatum e água deionizada. Apresentar a bula do produto e a empresa vencedora deverá apresentar certificado de formação do curso de enfermagem do profissional que fará o treinamento e acompanhamento do uso do produto. BR0477877	500	UN	RS 37,00	RS 18.500,00	Skinage Bota de Unna
1	2	63522	Cobertura adesiva superabsorvente estéril medindo 10cmx10cm que reduz o excesso de MMPs contendo uma camada adesiva e traumática de silicone perfurada em toda extensão, camada absorvente adaptável em polipropileno, camada SAP de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliácido de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 170g/100 cm² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. BR0402558	500	UN	RS 41,00	RS 20.500,00	Convamax 10x10 c/ adesiv.
1	3	60559	Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilendiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal vertical, pode ser recortada. Cloreto de benzetônio e EDTA. Absorve grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os micro-contornos e formando um meio úmido, que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tamanho: 10x10cm. Unidade: BR0600697	450	UN	RS 68,70	RS 30.915,00	Aquacel Ag – Extra 10x10
1	7	63525	Compressa de gaze em rayon 7,5x15cm, embebida com ácidos graxos, associado a óleos de melaleuca e copaiba, composto pelos ácidos linoléico e oleico, e oleico, contendo ainda ácido caprílico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. BR0396709	400	UN	RS 6,95	RS 2.780,00	Pielsana Gaze Rayon 7,5x15
1	8	63523	Gel 100g para uso em feridas, composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Acondicionado em bisnaga plástica descartável de 100g, lacrada, a tampa deverá permitir abertura por torção manual. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS BR0396711	350	UN	RS 34,00	RS 11.900,00	Pielsana Polihexanida Gel 100g
1	10	28779	Gel hidratante, absorvente, estéril, composto por alginato de sódio, ácidos graxos essenciais, vitaminas a e c, auxilia na cicatrização de feridas exsudativas da pele necrosada, queimada, lacerada ou com úlceras. Tubo contendo no mínimo 85g. Unidade. BR0484925	300	UN	RS 48,50	RS 14.550,00	Saf-Gel 85g

Lote	Item	Código	Descrição	Quant.	Un	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
1	11	63524	Solução 350mL para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8 % de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Apresentação caixa unitária, contendo identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS. BR0390804	350	UN	RS 64,00	RS 22.400,00	Pielsana Polihexanida Solução Aquosa 350ml
<b>Valor Total</b>							<b>RS 121.545,00</b>	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 195/2023**, homologado em 28/02/2024.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

Empresa: **D LIMA DA SILVA LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 50.084,30 (Cinquenta mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Quant.	Un	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
1	1	45882	Biscoito salgado com aproximadamente 156 g, podendo variar 10%: ingredientes; - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal açucar, açúcar invertido, fermentos químicos fosfato mono cálcio e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: enzima protease pode conter traços de soja e leite. Contem glúten.	3000	UN	RS 4,69	RS 14.070,00	Marilan
1	5	53841	Bolinho sabor Chocolate Recheado de Chocolate. Caixa de 560g. Cada caixa contém 14 Bolinhos de 40g a unidade.	200	CX.	RS 31,65	RS 6.330,00	Cakebol
1	8	45905	Água mineral sem gás, com validade mínima de 02 meses. Galões com 20 litros.	500	UN	RS 19,35	RS 9.675,00	Water
1	9	23993	Água mineral sem gás, padrão estabelecido pela portaria 36/90 do ministério da saúde, com prazo de validade mínimo de 2 meses. Caixa de 48 copos de 200ml.	400	CX.	RS 24,95	RS 9.980,00	Water
1	11	384	FARDOS DE GARRAFAS PLASTICAS DE AGUA MINERAL DE 510 ML, SEM GAS, CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA FARDO	250	UN	RS 14,19	RS 3.547,50	Water
1	12	45879	BISCOITO WAFER RECHEADO, EMBALAGEM DE 100 A 120G. DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA, LEITE DESNATADO EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTEM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS, AMENDOIM E NOZES.	635	UN	RS 7,54	RS 4.787,90	Lacta



Lote	Item	Código	Descrição	Quant.	Un	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
1	13	38793	Sal refinado - iodado, procedência nacional, pacotes de 1 kg, contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empaquetador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	140	PCT	RS 4,09	RS 572,60	White
1	14	160	Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservador ins 223. não contém glúten. Pacote de 100gr.	130	PCT	RS 6,65	RS 864,50	Cocomax
1	15	47347	LATAS DE 200 GR DE ERVILHA EM CONSERVA, CONTENDO GRÃOS INTEIROS, REIDRATADOS AO NATURAL, CONTENDO ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALADO EM RECIPIENTE METÁLICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TÉRMICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA TAMPA DA LATA.	60	UN	RS 4,28	RS 256,80	Predilecta
<b>Valor Total</b>							<b>RS 50.084,30</b>	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 89/2023**, homologado em 29/02/2024.

Objeto: **Aquisição de Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos de Informática para Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Diretran, nos termos da lei nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002.**

Empresa: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 28.686,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 18/07/2024

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
2	1	50833	Aparelho de ar-condicionado de ciclo frio, do tipo Split, com tecnologia inverter, 12.000 BTUs, conforme termo de referência.	UN	14	RS 2.049,00	RS 28.686,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 188/2023**, homologado em 29/02/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em geral.**

Empresa: **JC FERRAGENS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 74.041,84 (setenta e quatro mil e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
28	44517	Luva PVC soldável, 20 mm, para água fria predial.	UN	120	RS 0,38	RS 45,60	PLASTILIT
60	55697	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	68	RS 0,68	RS 46,24	S. LOPES
61	24056	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	UN	270	RS 9,80	RS 2.646,00	LIDER
67	9028	Bico de torneira para encaixe de mangueira, em plástico, com rosca 3/4".	UN	289	RS 1,50	RS 433,50	LUCONI
78	24024	CHUVEIRO ELÉTRICO, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6500W. PLÁSTICO BRANCO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	228	RS 50,00	RS 11.400,00	SINTEX
96	50652	Válvula em polipropileno branco para tanque e lavatório 1 1/4", comprimento 82 mm, com tampa, sem unho e sem ladrão.	UN	151	RS 3,00	RS 453,00	LUCONI
99	53029	Vedante para registro	UN	235	RS 0,50	RS 117,50	UNO PLAST
117	32393	VEDANTE PARA TORNEIRA EM GERAL	UN	600	RS 0,50	RS 300,00	UNO PLAST
131	63390	Acabamento para válvula de descarga hidraluxo branco	UN	310	RS 40,00	RS 12.400,00	HIGIBAN
136	58698	Torneira Elétrica de Bancada, bica Alta e Móvel, com arejador articulável, registro de ¼ de volta, mínimo de 3 temperaturas: Quente, Morna e Fria, resistência com sistema de encaixe, pressão de funcionamento: 20 A 400 KPA 20 a 40 MCA), sistema de aterramento compatível com DR, voltagem 220 V, Cor Branca, Garantia de 2 anos.	UN	170	RS 210,00	RS 35.700,00	LORENZETTI
142	63811	Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648) barra com 6 metros	UN	250	RS 42,00	RS 10.500,00	PLASTILIT

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 188/2023**, homologado em 29/02/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em geral.**

Empresa: **ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 22.699,70 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
64	9009	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, NA COR BRANCA, TAMPA EM POLIPROPILENO, FORMATO OVAL BR, TAMANHO PADRAO, ADAPTAÇÃO UNIVERSAL.	UN	680	RS 16,80	RS 11.424,00	AROPLAST PRATICO
75	44538	Caixa de descarga de plástico externa, de 9l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate.	UN	98	RS 23,00	RS 2.254,00	METASUL INOVA
80	9011	Conjunto tubo de ligação ajustável para vaso sanitário, em PVC, cromado, (tubo sanfonado, spud, e capa cromada retrátil).	CJ	373	RS 14,80	RS 5.520,40	BLUKIT CROMADO
82	44443	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 40 cm	UN	103	RS 2,85	RS 293,55	PLASBOHN 40
83	44444	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 50 cm	UN	98	RS 3,15	RS 308,70	PLASBOHN 50
103	44559	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO, TANQUE E PIA AMERICANA, RESISTENTE A ÁGUA QUENTE, PARA SAÍDAS DE ESGOTO, DN50, DN40, DN48 E DN38. TUBO COM ENTRADA DE 1", 1.1 / 4" E 1.1/2" E SAÍDAS DN 38, DN 40, DN 48 E DN 50 PARA TUBOS E CONEXÕES.	UN	753	RS 3,85	RS 2.899,05	PLASBOHN 50MM

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 160/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AC Florenal Ribeiro, 1551, Quedas do Palmital, CEP 89815290, na cidade de CHAPECO, estado de



Samta Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Dispensa por Justificativa nº 08/2024.**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para uso interno da UPA e Unidades Básicas de Saúde e medicamentos destinado a distribuição nas farmácias municipais que resultaram como deserto e/ou fracassados nos pregões 102/2023 e 170/2023; prosseguimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 199/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ANA CLARA PIRES DE LIMA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA AMERICA, 2551, ZONA 01, CEP 87200045, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.991.205/0001-62.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2022.

**OBJETO:** Aquisição de móveis (armário, roupeiro, conjunto de refeitório, mesa, cadeira, entre outros) para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

**VALOR:** R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 234/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANA - CICENOP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piratininga, 63, Zona 01, CEP 87200-163, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.178.931/0001-47.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Dispensa por Justificativa nº 16/2024.**

**OBJETO:** Contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP para repasse de recursos para custeio de despesas administrativas, mediante contrato de rateio.

**VALOR:** R\$ 2.218.107,42 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 236/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **ELIAS GABARDO 46040013915**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dezenove de Dezembro, 553, Zona 02, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.407.212/0001-07.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 12/2024.**

**OBJETO:** Contratação das pessoas jurídicas: Elias Gabardo inscrita no CNPJ 28.407.212/0001-07 e Alcino da Silva Costa inscrita no CNPJ 13.902.484/0001-06, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento musical para Baile da Idade Dourada.

**VALOR:** R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de 02/04/2024 até 10/12/2024 E **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2024.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 237/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **ALCINO DA SILVA COSTA 65923235900**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Paulo, 2312, Zona 04, CEP 87210-044, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.902.484/0001-06.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 12/2024.**

**OBJETO:** Contratação das pessoas jurídicas: Elias Gabardo inscrita no CNPJ 28.407.212/0001-07 e Alcino da Silva Costa inscrita no CNPJ 13.902.484/0001-06, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento musical para Baile da Idade Dourada.

**VALOR:** R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de 02/04/2024 até 10/12/2024 E **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2024.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2024**  
**Processo nº 28/2024**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **ELIAS GABARDO 46040013915**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 28.407.212/0001-07 e **ALCINO DA SILVA COSTA 65923235900**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 13.902.484/0001-06; para na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento musical para Secretaria Municipal de Cultura, com valor total de **R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais)**, e **Prazo de execução de 02/04/2024 até 10/12/2024 e Vigência 31/12/2024**; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2024.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação nº 89/2023, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a **Aquisição de Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos de Informática para Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Diretran**, nos termos da lei nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I – A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço Nº 221/2023**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.060.520/0001-65, referente a **Lote 2 item 1, Lote 60 item 1, Lote 68 item 1** no valor **R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais)**, com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

II – A adjudicação e homologação do **lote 2 item 1** para a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 28.686,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais)** e **M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME** vencedora do **lote 68 item 1** no valor total de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 188/2023, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 516/2023**, concernente a **Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em**



geral.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **MBFERRARI MADEIRAS LTDA** como vencedora dos **Itens 2,7,10,11,16-18,20-22,25,30,33-41,47-49,51,52,54-59,63,71,76,81,84,85,87,89,91,94,95,98,100,102,106,108,114-116,118-120,124,126,128,132,135,138,140,143 e 144** no valor total de **R\$ 329.834,18 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)**; **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA** como vencedora do **Item 74** no valor total de **R\$ 55.999,30 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**; **L G AFONSO LTDA** como vencedora dos **Itens 1,3,5,8,9,12-15,19,26,27,29,42,44,45,50,62,65,66,68-70,73,77,79,86,88,90,93,97,101,104,105,107,109-113,122,123,127,129,130,133,134,137,139 e 141** no valor total de **R\$ 342.533,88 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**; **LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI** como vencedora do **Item 92** no valor total de **R\$ 27.577,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais)**; **JC FERRAGENS LTDA** como vencedora dos **Itens 28,60,61,67,78,96,99,117,131,136 e 142** no valor total de **R\$ 74.041,84 (setenta e quatro mil e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**; **ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO** como vencedora dos **Itens 64,75,80,82,83, e 103** no valor total de **R\$ 22.699,70 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 195/2023, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 530/2023**, concernente ao **Registro de Preços visando à Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **D LIMA DA SILVA LTDA** como vencedora dos **Itens 1,5,8,9,11-15** no valor total de **R\$ 50.084,30 (Cinquenta mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2022**  
**Tomada de Preço Nº 09/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de um barracão industrial, escritório e instalações para a Coleta de Recicláveis.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PRIMAVERA, 111, RESIDENCIAL VENEZA, CEP 87203020, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.093.567/0001-09, telefone (44) 99993-6806, Email: urbanaambiental01@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Cristiano Auerbach**, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9/ e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
485/2022	30/06/2022	25/02/2023	30/06/2023	R\$ 852.381,77

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	28/08/2023	30/09/2023		
2	Prazo	28/11/2023	30/12/2023		
3	Valor			R\$ 52.247,30	R\$ 904.629,07
4	Prazo		29/02/2024		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para 11/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

Leandro Cristiano Auerbach  
URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI  
CONTRATADA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2022**  
**Tomada de Preço Nº 09/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de um barracão industrial, escritório e instalações para a Coleta de Recicláveis.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PRIMAVERA, 111, RESIDENCIAL VENEZA, CEP 87203020, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.093.567/0001-09, telefone (44) 99993-6806, Email: urbanaambiental01@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Cristiano Auerbach**, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9/ e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
485/2022	30/06/2022	25/02/2023	30/06/2023	R\$ 852.381,77

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	28/08/2023	30/09/2023		
2	Prazo	28/11/2023	30/12/2023		
3	Valor			R\$ 52.247,30	R\$ 904.629,07
4	Prazo		29/02/2024		
5	Prazo		11/04/2024		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo suprimir o valor de R\$ 4.270,39 (quatro mil e duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 900.358,68 (novecentos mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

Leandro Cristiano Auerbach  
URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI  
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 150/2023**

**OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE para a integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS,**



inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte/Pr, com a missão de caracterizar-se como referência para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o **PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2023-2024**, previamente definido entre as partes, onde firmam os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais, de acesso, de qualidade da assistência, de educação permanente e atividades pactuadas; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04; e o Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Neilson Etaneo de Sousa**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.680.470-0 e do CPF nº 490.975.209-91, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Piratininga, 659, CEP 87.200-256, inscrita no CNPJ sob nº **95.641.007/0001-07**, telefone (44)3351-1470, neste ato representado por seu administrador, Sr. **Kaio Feroldi Motta**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.913.688-0 e do CPF nº 064.293.209-36; e pelo Presidente do Conselho Diretor o Sr. **Orlando Rodrigues**, portador do CPF nº 413.006.379-00, ambos residentes e domiciliados em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
763/2023	01/11/2023	30/04/2024	30/06/2024	R\$ 11.295.155,06

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total
Primeiro	Valor			R\$ 58.223,88	R\$ 11.353.378,94
Segundo	Valor			R\$ 275.582,49	R\$ 11.628.961,43

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar o documento descritivo para inclusão de valores no montante de **R\$ 2.028.780,78 (dois milhões e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)** correspondente a 17,96% do valor inicial contratado, sendo que somados aos aditivos anteriores, perfaz-se até o momento o percentual de 20,92% acumulado, ainda abaixo do limite de 25% trazidos pela Lei 8.666/93. Com o acréscimo descrito acima, o total do Documento Descritivo alterado, importará em **R\$ 13.657.742,21 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**. Sendo este total resultante das seguintes alterações:

1.1.1. **Acréscimo no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, referente ao equivalente a 2 (duas) parcela de repasse com recursos próprios e provenientes do município de Cianorte e dos outros 10 municípios pertencentes à 13ª Regional de Saúde, sendo estes repassados a Cianorte através de termo de convênio firmado entre o município e o Consórcio Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP. Os recursos compõe do Projeto **Qualidade de Acesso** que visa repassar auxílios financeiros às Instituições Hospitalares Filantrópicas contratualizadas visando melhorar e manter a qualidade do atendimento de urg./emer. à população. Conforme pactuado em assembleia CICENOP.

Conforme pactuação, o valor do auxílio financeiro repassado à FundHospar, considerando as dificuldades enfrentadas pela instituição, passou por reajuste de valor, totalizando o valor mensal de Cianorte e Região o importe de R\$ 750.000,00 por parcela. Assim sendo, foi deliberado pelos Prefeitos dos municípios consorciados, novo termo de convênio, para repasse de 6 (seis) parcelas do incentivo financeiro, contudo, apenas o equivalente a 2 (duas) parcelas serão incluídas nessa contratualização, devido ao total de parcelas exceder o limite de 25% do valor contratado e passíveis de aditivo. Vale ressaltar que os valores previstos de repasse tanto de Cianorte quanto proveniente dos demais municípios, objeto de convênio, serão repassados à unidade hospitalar mediante cumprimento de metas previamente estabelecidas e já constantes no documento descritivo, previstas nos seus respectivos anexos técnicos 3 e 4.

1.1.2. **Acréscimo no valor de R\$ 528.780,78 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**, referente a previsão para os meses de fevereiro, março e abril de 2024, da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, embasado na informação contida na terceira edição da cartilha do Piso Salarial da Enfermagem<sup>1</sup>, que diz

que os repasses para o exercício de 2024 acontecerão em 13 (treze) parcelas mensais.

FundHospar					Previsão
Meses	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Média	Fevereiro à Abril
Parcelas	192.712,55	171.835,63	164.232,60	R\$ 176.260,26	R\$ 528.780,78

Para se realizar a estimativa das parcelas citadas, considerou-se uma média das últimas três parcelas recebidas, ou seja, novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, conforme cálculo demonstrado acima. É importante mencionar que são inúmeras variáveis que interferem no valor a ser complementado pela união, principalmente relacionado a rotatividade de funcionários. Desta forma, o repasse estará estritamente atrelado as Portarias publicadas mensalmente pelo Ministério da Saúde.

Ressalta-se que entre o valor previsto para janeiro e o valor determinado em Portaria para a FundHospar, houve uma diferença a maior na previsão no valor de R\$ 20.773,92 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) e essa diferença restante permanecerá como saldo de contrato caso parcelas posteriores sejam maiores que o valor que está sendo estimado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. As alterações descritas e justificadas acima, referente à inclusão de valor, fará parte do Documento Descritivo e passa a integrá-lo conforme alterações abaixo:

Com Relação ao item 6.3 – Repasses de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Federal

**6.3. REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Repasse de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 1.041, de 28 de julho de 2023 e Proposta 182743(espelho em anexo), destinado à FundHospar.	Parcela única	1.000.000,00
Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, conforme Portaria Nº 1355/23. Parcela setembro de 2023, Lei 14.434/23	única	362.547,95
Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023 e valores previstos de outubro a dezembro e 13 salário proporcional, Lei 14.434/23 e portarias posteriores.	única	651.388,72
Repasse a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de dezembro, cujo valor foi estimado e agora será ajustado de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023.	única	90.575,97
Repasse a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente a previsão para o mês de janeiro de 2024, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde sobre futuro repasse.	única	185.006,52
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>2.289.519,16</b>

Passa a constar no contrato conforme abaixo:

**6.3. REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Repasse de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 1.041, de 28 de julho de 2023 e Proposta 182743(espelho em anexo), destinado à FundHospar.	Parcela única	1.000.000,00
Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, conforme Portaria Nº 1355/23. Parcela setembro de 2023, Lei 14.434/23	única	362.547,95
Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023 e valores previstos de outubro a dezembro e 13 salário proporcional, Lei 14.434/23 e portarias posteriores.	única	651.388,72
Repasse a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de dezembro, cujo valor foi estimado e agora será ajustado de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023.	única	90.575,97
Repasse a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente a previsão para o mês de janeiro de 2024, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde sobre futuro repasse.	única	185.006,52
Repasse a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente a previsão para os meses de fevereiro a abril de 2024, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde.	176.260,26	528.780,78
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>2.318.299,94</b>

\* Valores na tabela acima somente serão repassados à unidade Hospitalar

<sup>1</sup> <https://www.cofen.gov.br/ministerio-da-saude-lanca-terceira-edicao-da-cartilha-do-piso-salarial/>





mediante repasses da união ao Município de Cianorte. Desta forma, o Município fica desobrigado a realizar quaisquer compensações financeiras em virtude do não recebimento e/ou previsão realizada a maior.

**ANEXO TÉCNICO III**

**INCENTIVO MUNICIPAL PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – PR / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO**

Conforme pactuação, foi deliberado pelos prefeitos dos municípios consorciados, novo termo de convênio para repasse de 6 (seis) parcelas do incentivo financeiro, de acordo com a trecho da ata, abaixo, no valor de R\$ 411.825,00 para o município de Cianorte, aprovada em assembleia CICENOP e constante em ata, cujas parcelas têm previsão de pagamento do equivalente a 2 parcelas em fevereiro, e demais parcelas pagas mensalmente nos meses de abril, maio, junho e julho:

Ao final, ficou deliberado ainda que Cianorte deveria aportar, com recursos próprios via documento descritivo único celebrado diretamente com as referida entidades hospitalares, além dos valores destinados no referido convênio a ser pactuado com o CICIPAR, a quantia mensal de R\$ 411.825,00 a FUNDHOSPAR e R\$ 92.131,14 ao IBJ pelo mesmo período de vigência do convênio, totalizando portanto, no curso dos próximos 06 meses, um repasse total dos municípios consorciados gestão do Estado por meio do CICIPAR e do município de Cianorte, gestão plena, a quantia de R\$ 4.500.000,00 em favor do FUNDHOSPAR e de R\$ 1.092.896,10 ao IBJ, tudo visando custear o Projeto "Qualificação de Acesso", destinado a qualificação do acesso a

Contudo, apenas 2 (duas) parcelas serão incluídas nessa contratualização por termo aditivo, devido ao total de parcelas exceder o limite de 25% do valor contratado e passíveis de aditivo, desta forma o item 1 do anexo técnico III, que figurava o contrato da seguinte forma:

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE - PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso. (outubro a dezembro de 2023)	284.879,83	854.639,49
<b>TOTAL</b>	<b>284.879,83</b>	<b>854.639,49</b>

Passará a constar:

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE – PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso. (outubro a dezembro de 2023)	284.879,83	854.639,49
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso. (Fevereiro)	823.650,00	823.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>1.678.289,49</b>

Vale ressaltar que, conforme pactuado em assembleia CICIPAR os valores serão repassados ainda no mês de fevereiro e para tanto o repasse se dará referente a avaliação realizada na competência anterior (janeiro) nos mesmos moldes que está pactuado no termo de convênio que trata dos repasses dos demais municípios da 13ª Regional de saúde e repassado conforme anexo técnico IV deste instrumento.

**ANEXO TÉCNICO IV**

**INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA 13ª REGIONAL DE SAÚDE (EXCETO CIANORTE) / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO.**

Conforme pactuação, foi deliberado pelos prefeitos dos municípios consorciados, novo termo de convênio para repasse de 6 (seis) parcelas do incentivo financeiro, de acordo com a trecho da ata abaixo, no valor de R\$ 338.175,00 para os municípios consorciados da 13ª Regional de saúde, exceto Cianorte, aprovada em assembleia CICIPAR e constante em ata, cujas parcelas têm previsão de pagamento do equivalente a 2 parcelas em fevereiro, e demais parcelas pagas mensalmente nos meses de abril, maio, junho e julho:

hospitalares FUNDHOSPAR e IBJ, para formalizar a transferência dos valores para custeio do projeto "Qualificação de Acesso" a serem repassados pelos municípios consorciados gestão do estado, ao consórcio, via contrato de rateio, nos meses de competência de Fevereiro a Julho de 2024, definindo como valor mensal de aporte nos referidos meses a quantia de R\$ 338.175,00 a ser destinado ao final para FUNDHOSPAR e de R\$ 90.018,21 a ser destinado ao final para IBJ, concordando em estabelecer como valor final do convênio a ser celebrado, a quantia total de R\$ 2.569.159,25, de maneira que ao final dos pagamentos do convênio a FUNDHOSPAR recebesse a quantia de R\$ 2.029.050,00 e o IBJ recebesse a quantia de R\$ 540.109,25, oriundas dos repasses dos municípios gestão do Estado. Os entes

Contudo, apenas 2 (duas) parcelas serão incluídas nessa contratualização por termo aditivo, devido ao total de parcelas exceder o limite de 25% do valor contratado e passíveis de aditivo, desta forma o item 1 do anexo técnico III, que figurava o contrato da seguinte forma:

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 13ª REGIONAL DE SAÚDE (exceto Cianorte) - RECURSOS PRÓPRIOS PROJETO QUALIDADE DE ACESSO - PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. 3 parcelas	233.944,65	701.833,95
<b>TOTAL</b>	<b>233.944,65</b>	<b>701.833,95</b>

Passará a constar:

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 13ª REGIONAL DE SAÚDE (exceto Cianorte) – RECURSOS PRÓPRIOS PROJETO QUALIDADE DE ACESSO – PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. 3 parcelas	233.944,65	701.833,95
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. 2 parcelas (fevereiro)	676.350,00	676.350,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>1.378.183,95</b>

Devido ao acréscimo de valor e alterações nos anexos anteriores, o Anexo Técnico VI, que consolida todos os valores a serem repassados à unidade hospitalar, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO TÉCNICO VI**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA**

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL**

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em **R\$ 13.657.742,21 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, conforme abaixo especificado:

**1.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e TRS – Fonte Federal.	37.817,80	226.906,82
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (406) – Fonte Federal.	466.677,17	2.800.063,02
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	103.779,63	622.677,78
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à <u>Macroregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)</u>	43.975,20	263.851,20
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (3 parcelas mensais).	284.879,83	854.639,49
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte). (3 parcelas)	233.879,83	701.833,95
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso. (Fevereiro)	823.650,00	823.650,00
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. 2 parcelas (fevereiro)	676.350,00	676.350,00
<b>SUBTOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>-0-</b>	<b>6.969.972,26</b>

**1.2 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC	246.876,22	1.481.257,32
Produção FAEC – Transplante	6.146,36	3.000,00
Produção FAEC Ambulatorial – Procedimentos Pré-operatórios (port. 1388/2022)	500,00	36.878,15
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC</b>	<b>253.522,58</b>	<b>1.521.135,47</b>

1.2.1 - Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

**1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
---	--------------------------	-------------------



Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13º Regional de Saúde 5.2.1 + 5.2.3	112.290,20	673.741,23
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte e Região 5.2.2 + 5.2.4	57.989,71	347.938,26
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13º Regional de Saúde.	40.109,55	240.657,27
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-MAC</b>	<b>210.389,46</b>	<b>1.262.336,76</b>

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo Prestador e aprovada pelo MS.

#### 1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual Resolução SESA nº 153/2016	110.000,00	660.000,00
Recurso financeiro referente Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EOH-UF.	70.999,63	425.997,78
<b>TOTAL</b>	<b>180.999,63</b>	<b>1.085.997,78</b>

#### 1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL(R\$)
Repasses de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 1.041, de 28 de julho de 2023 e Proposta 182743 (espelho em anexo), destinado à FundHospar.	Parcela única	1.000.000,00
Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, conforme Portaria N° 1355/23, Parcela setembro de 2023, Lei 14.434/23	Parcela única	362.547,95
Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023 e valores previstos de outubro a dezembro e 13 salário proporcional, Lei 14.434/23 e portarias posteriores.	296.067,49	651.388,72
Repasses a unidade hospitalar referente a Assistência Financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de dezembro, cujo valor foi estimado e agora será ajustado de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023.	única	90.575,97
Repasses a unidade hospitalar referente a Assistência Financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente a previsão para o mês de janeiro de 2024, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde sobre futuro repasse.	única	185.006,52
Repasses a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente a previsão para os meses de fevereiro a abril de 2024, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde.	176.260,26	528.780,78
<b>TOTAL</b>		<b>2.818.299,94</b>

#### 1.6 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	1.161.662,04	6.969.972,26
TOTAL PÓS-FIXADO	463.912,04	2.783.472,23
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	180.999,63	1.085.997,78
Repasses de Recursos de Programas/ incentivos / Emendas Parlamentares – Federal e Estadual	Conforme recebimento	2.818.299,94
<b>SOMA</b>	<b>2.776.290,37</b>	<b>13.657.742,21</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fontes 303, 347 e 494

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**Neilson Etaneo de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**ORLANDO RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Diretor

**Kaio Feroldi Motta**  
Administrador

## Div. de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 346/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 037/2024, de 28/02/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

#### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, ISABELLA SOARES DURÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 14 da tabela de vencimentos do município, a partir de **06 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 347/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 042/2024, de 01/03/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

#### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, LUIZ CARLOS GUTIERREZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 14 da tabela de vencimentos do município, a partir de **06 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 348/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 043/2024, de 01/03/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

#### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, VIVIANE GONZAGA VITORINO PITONI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 12 da tabela de vencimentos do município, a partir de **06 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



# Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO 5653-2/2024 CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE VALENTINI DIAMANTINA TOMIATO  
CPF/CNPJ: 320125  
Endereço: R. ALVARES CABRAL, 583  
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-242

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: ALVARES CABRAL, Nº 583  
Bairro: ZONA 01  
Zona: 001 Quadra: 0028 Data: 0022 Cadastro: 1 - 1050400

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTE-LO LIMPO**, bem como realize a limpeza da calçada (passagem pública) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, Incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 631,67**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VEENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**  
OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 01/03/24 EMISSÃO: 28/02/2024

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência  
( ) Notificação entregue, conforme assinatura As: 10:32hs

Sérgio Batista Meira  
AGENTE FISCAL

*imóvel desabitado*

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br

# Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024

EDITAL Nº 07/2024

Dispõe sobre a divulgação das notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2024 do Município de Cianorte após recursos.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

**Art. 1º** As notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2024 do Município de Cianorte após recursos.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE – MOTORISTA - 40 HORAS / EDITAL Nº 01/2024				
Classificação	Candidato CPF	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	NOTA FINAL
1º	55042783920	4,5	4,5	9,0
2º	03874276945	4,0	3,5	7,5
3º	06171917940	3,5	4,0	7,5
4º	05342811929	3,0	4,0	7,0
5º	74271067920	3,0	2,5	5,5
6º	61727792904	2,5	2,5	5,0
Desclassificado	06889811941	4,0	1,5	5,5
Desclassificado	02323525930	3,5	2,0	5,5
Desclassificado	15846030890	3,0	2,0	5,0

Desclassificado	03318129917	3,5	1,0	4,5
Desclassificado	02598008995	3,5	1,0	4,5
Desclassificado	89937449987	3,0	1,5	4,5
Desclassificado	01738843939	2,5	1,5	4,0
Desclassificado	01438318952	1,0	2,5	3,5
Desclassificado	83240144972	1,0	2,0	3,0

Observação: Para ser aprovado o candidato tem que acertar no mínimo 05 questões de português (0,5 pontos cada questão = 2,5 pontos) e 05 questões de matemática (0,5 cada questão = 2,5 pontos).

Cianorte, 05 de março de 2024.

Heder Galvão Santos  
Chefe da Divisão de Atenção Básica  
Presidente do PSS 001/2024

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2024

EDITAL Nº 07/2024

Dispõe sobre a divulgação das notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 02/2024 do Município de Cianorte após recurso.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

**Art. 1º** As notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 02/2024 do Município de Cianorte após recurso.

DENTISTA 40 HORAS – PSS 002/2024					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO POR CPF	ESPECÍFICAS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	NOTA FINAL
1º	08755200907	30	15	09	54
2º	08571943990	18	15	09	42
3º	08507460941	18	09	09	36
Desclassificado	04177539937	18	06	03	27
Desclassificado	04129595938	15	09	03	27
Desclassificado	10813914990	27	12	06	45
Desclassificado	10238821919	27	09	06	42
Desclassificado	12054440922	12	06	06	24
Desclassificado	11131825985	24	09	06	39
Desclassificado	11344825907	21	12	03	36
Desclassificado	12794033905	24	12	06	42
Desclassificado	10572616961	12	09	06	27
Desclassificado	05464542914	12	09	06	27
Desclassificado	09220839911	21	15	06	42
Desclassificado	09523509985	18	09	06	33
Desclassificado	11362356980	12	15	09	36
Não compareceu	08186195971	----	----	----	----
Não compareceu	02872229264	----	----	----	----
Não compareceu	39166384915	----	----	----	----
Não compareceu	26531454806	----	----	----	----
Não compareceu	32309132802	----	----	----	----
Não compareceu	10424136902	----	----	----	----
Não compareceu	08021126922	----	----	----	----
Não compareceu	08991694900	----	----	----	----
Não compareceu	09436638906	----	----	----	----

DENTISTA 20 HORAS – PSS 002/2024



CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO POR CPF	ESPECÍFICAS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	NOTA FINAL
1º	41693059819	27	12	12	51
2º	10838344950	27	12	12	51
3º	09585542935	24	12	15	51
4º	07393703912	24	12	12	48
5º	08322918976	24	12	12	48
6º	07555421933	21	09	12	42
7º	09374977974	21	09	12	42
8º	04779314992	21	09	09	39
9º	12596943999	18	09	12	39
10º	05589366950	18	12	09	39
Desclassificado	03596783941	12	09	06	27
Desclassificado	06696893946	15	09	06	30
Desclassificado	00653945930	15	12	09	36
Desclassificado	08603083916	18	12	06	36
Desclassificado	07555424959	15	06	12	33
Desclassificado	05799668103	21	15	03	39
Desclassificado	07132826905	12	09	06	27
Desclassificado	08934497920	27	09	03	39
Desclassificado	03881568999	15	09	09	33
Desclassificado	09417269917	21	12	06	39
Desclassificado	09201153902	21	12	03	36
Desclassificado	04921228906	09	09	09	27
Desclassificado	06127211913	21	06	06	33
Desclassificado	08440774966	18	12	06	36
Desclassificado	09537053903	09	09	03	21
Desclassificado	15875372818	12	09	12	33
Desclassificado	04695834952	21	09	03	33
Não compareceu	06489953994	----	----	----	----
Não compareceu	00704035979	----	----	----	----
Não compareceu	01853117765	----	----	----	----
Não compareceu	10280013981	----	----	----	----
Não compareceu	07461850903	----	----	----	----
Não compareceu	07911559945	----	----	----	----
Não compareceu	11031937919	----	----	----	----
Não compareceu	08517259963	----	----	----	----

Observação: Para ser aprovado o candidato tem que acertar no mínimo 06 questões específicas (0,3 pontos cada questão = 1,8 pontos) 03 questões de português (0,3 pontos cada questão = 0,9 pontos) e 03 questões de matemática (0,3 pontos cada questão = 0,9 pontos)

Cianorte, 05 de março de 2024.

Heder Galvão Santos  
Chefe da Divisão de Atenção Básica  
Presidente do PSS 002/2024

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2024**

**EDITAL Nº 08 /2022**

Dispõe sobre a divulgação das notas da primeira etapa (entrega de documentos para o cargo de dentista) dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2024 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

**Art. 1º** As notas da Primeira Etapa (entrega de documentos para o cargo de dentista) do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2024 do Município de Cianorte.

1ª etapa – Entrega de documentos DENTISTA 40 HORAS – PSS 002/2024					
CANDIDATO POR CPF	Diploma de graduação odontologia	Cursos de Pós Graduação	Cursos de formação Mínimo 20 horas	Tempo de trabalho dentista	Nota da 1ª Etapa
04177539937	10	10	01	15	36
04129595938	10	05	01	15	31
10813914990	10	00	00	12	22
10238821919	10	00	01	09	20
02872229264	10	05	04	00	19
12054440922	10	00	05	03	18
11131825985	10	00	00	06	16
39166384915	10	05	00	00	15
11344825907	10	00	01	03	14
26531454806	10	00	01	03	14
12794033905	10	00	04	00	14
32309132802	10	00	02	00	12
10572616961	10	00	02	00	12
05464542914	10	00	02	00	12
10424136902	10	00	02	00	12
08507460941	10	00	02	00	12
08571943990	10	00	01	00	11
08021126922	10	00	00	00	10
08755200907	10	00	00	00	10
09220839911	10	00	00	00	10
09523509985	10	00	00	00	10
08991694900	10	00	00	00	10
08186195971	10	00	00	00	10
11362356980	10	00	00	00	10
09436638906	10	00	00	00	10

1ª etapa – Entrega de documentos DENTISTA 20 HORAS – PSS 002/2024					
CANDIDATO POR CPF	Diploma de graduação odontologia	Cursos de Pós Graduação	Cursos de formação Mínimo 20 horas	Tempo de trabalho dentista	Nota da 1ª Etapa
03596783941	10	10	05	15	40
06696893946	10	10	02	15	37
00653945930	10	10	02	15	37
04779314992	10	10	00	15	35
08603083916	10	10	00	15	35
07555424959	10	05	05	15	35
06489953994	10	05	02	12	29
05799668103	10	05	00	12	27
00704035979	10	00	01	15	26
07555421933	10	005	056	06	26
07132826905	10	05	00	09	24
08934497920	10	05	05	03	23
03881568999	10	05	00	06	21
07393703912	10	00	05	06	21
09417269917	10	10	00	00	20





01853117765	10	05	00	03	18
10280013981	10	00	05	03	18
09585542935	10	00	05	03	18
07461850903	10	05	01	00	16
09201153902	10	00	00	06	16
04921228906	10	05	00	00	15
06127211913	10	05	00	00	15
08322918976	10	00	05	00	15
09374977974	10	00	04	00	14
41693059819	10	00	02	00	12
08440774966	10	00	02	00	12
10838344950	10	00	02	00	12
07911559945	10	00	01	00	11
11031937919	10	00	01	00	11
12596943999	10	00	01	00	11
09537053903	10	00	01	00	11
05589366950	10	00	012	00	11
15875372818	10	00	00	00	10
04695834952	10	00	00	00	10
08517259963	10	00	00	00	10

Cianorte, 05 de março de 2024.

**HEDER GAVÃO SANTOS**  
Presidente da Comissão / PSS - 002/2024

## Secretaria de Agricultura

### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação da empresa especializado em fornecimento de insumos veterinários para utilização nos projetos de Inseminação Artificial, Vacinação, Controle de Brucelose e Tuberculose e atendimentos veterinários realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, além de rações e iscas fornecidas. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: agricultura@cianorte.pr.gov.br Cianorte-PR, 04 de março de 2024. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento  
Agropecuário

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
DISPENSA DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade Dispensa por limite, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

2. Modalidade  
Dispensa

3. SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?  
( ) Sistema de Registro de Preços  
(x) Contratação Comum

4. Definição do Objeto  
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos veterinários para utilização nos projetos de Inseminação Artificial, Vacinação, Controle de Brucelose e Tuberculose e atendimentos veterinários realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, além de rações e iscas fornecidas.

5. Natureza do objeto  
Compra

6. Especificação do(s) Produto(s)

Item	Código	Qtde	Unid. de Med	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	63316	1	UN	Seringa veterinária automática com capacidade para 50 ml, dosador com regulagem de 1 a 5 ml, acondicionada em estojo contendo 12 agulhas, 01 tubo de vidro e 01 jogo de borracha.	R\$ 335,00	R\$ 335,00
2	63324	1	UN	Ferro de marcação para gado, numerado de 0 a 8, padrão ABCZ, com cabo em madeira.	R\$ 245,00	R\$ 245,00
3	42650	1	UN	Aplicador de brinco universal tipo alicate com agulha	R\$ 124,00	R\$ 124,00
4	42651	1	UN	Fogareiro/flambedor a gás para no mínimo 3 (três) marcadores, com acendedores verticais ou horizontais.	R\$ 240,00	R\$ 240,00
5	60049	10	CX	Tubo tipo vacutainer para coleta de sangue, tampa vermelha, com ativador de coágulo, 4ml, (caixa com 100 unidades)	R\$ 44,79	R\$ 447,90
6	60050	10	CX	Agulha múltipla para coleta de sangue tipo vacutainer, modelo 25x07, (caixa com 100 unidades)	R\$ 27,65	R\$ 276,50
7	60051	1	PCT	Ponteira amarela tipo Gilson (1 a 200), (Pacote com 1.000 unidades)	R\$ 12,88	R\$ 12,88
8	64278	5	SAC	Ração para peixe contendo entre 30% a 35% de proteína bruta (PB), grânulos de 4,0 a 6,0 mm. Embalagem de 25 quilos.	R\$ 108,00	R\$ 540,00
9	58754	200	KG	Iscas fornecidas granuladas com composição de Fitonil 0,01%, para combate e controle de Formigas Cortadeiras nas áreas urbanas do Município de Cianorte. Pacotes de 500 gramas	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
Valor Total					R\$ 4.501,28	

7. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade  
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.  
Dispensou-se o uso do Mapa de Riscos por se tratar de uma contratação simples, onde os itens pretendidos estão sob o domínio de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento  
Agropecuário

conhecimento da Secretaria Municipal de Agricultura. Para a contratação dos materiais pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Descrição da Solução  
A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

9. Da Estimativa de Valor  
O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.501,28 (quatro mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos), conforme custos apresentados no quadro comparativo de preços abaixo e no mapa comparativo de preços em anexo.

Item	Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	TCE - PR	Loja virtual
1	63316	R\$ 335,00	R\$ 375,00	R\$ 443,50		R\$ 510,00	R\$ 380,00	R\$ 397,78
2	63324	R\$ 245,00		R\$ 247,00		R\$ 280,00		R\$ 422,91
3	42650	R\$ 124,00	R\$ 172,00	R\$ 124,80		R\$ 190,00		R\$ 170,91
4	42651	R\$ 240,00		R\$ 295,00		R\$ 320,00		R\$ 259,90
8	64278	R\$ 560,00	R\$ 550,00		R\$ 540,00			
9	58754	R\$ 2.280,00	R\$ 3.300,00		R\$ 2.700,00			
Total		R\$ 3.784,00	R\$ 4.397,00	R\$ 1.110,30	R\$ 3.240,00	R\$ 1.300,00		

Item	Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento do servidor	Loja Virtual
5	60049	R\$ 489,00	R\$ 447,90	R\$ 1.070,00		R\$ 824,00
6	60050	R\$ 329,00	R\$ 276,50	R\$ 580,00		R\$ 470,70
7	60051	R\$ 13,90	R\$ 12,88	R\$ 73,00	R\$ 16,25	R\$ 15,00
Total		R\$ 831,90	R\$ 737,28	R\$ 1.723,00	R\$ 16,25	R\$ 1.309,70

10. Do Local de Entrega  
A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no Paço Municipal, Centro Cívico 100, CEP 87.200-127, em Cianorte - PR, de segunda a sexta no período de 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, de acordo com o horário que o responsável possa receber

11. Da Adequação Orçamentária e Origem dos Recursos  
As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
10.0005.20.005.0010.2.084	Apoio ao Desenvolvimento Rural / 3.3.90.30.00.00 / Material de Consumo	1000	534

Os recursos utilizados para aquisição dos insumos são provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo então recursos próprios do Município.

12. Dos Prazos de Vigência e Execução  
O prazo de execução será de 30 dias e de vigência será de 60 dias, a partir da data de homologação.  
Não se aplica a possibilidade ou não de prorrogação de contrato.  
Não se aplica prazo para análise de pedido de reequilíbrio.

13. Critérios de Medição e/ou de Pagamento







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento  
Agropecuário

O recebimento definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.  
O recebimento provisório se dará em até 03 (três) dias úteis após entrega dos materiais.  
O recebimento definitivo se dará em até 07 (sete) dias úteis após término do recebimento provisório.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Inscrição e de Situação Cadastral;
- b) negativa de débito de FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

**14. Da Existência de Licitação Anterior**

Informamos que no ano de 2024, fora realizada licitação com objeto semelhante, conforme Pregão Eletrônico nº 190/2023, onde os itens que estão sendo solicitados no presente processo restaram desertos.  
Também, no ano de 2022, foi realizada licitação com objeto semelhante, conforme Pregão Eletrônico nº 202/2022, onde os itens 60049, 60050 e 60051 também restaram desertos.

**15. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

**15.1. Da Forma de Seleção**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob adoção do critério de MENOR VALOR.

**16. Da Gestão e Fiscalização do Contrato**

A Fiscalização será atribuída ao Servidor Klauber Wellington Comar, RG 65265257, CPF 005.790.999-70, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Agricultura, vide ato de designação em anexo.

**17. Dos Requisitos da Contratação:**

Indicação de marcas ou modelo:

Não há.

Da vedação de contratação de marcas ou produto:

Não há.

Da exigência de amostra:

Não há.

**Garantia da contratação:**

Não haverá exigência de garantia da contratação em razão do baixo valor de custo do objeto.

**18. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto**

Optou-se pelo parcelamento da contratação, sendo realizado o julgamento por item, pois Conforme Súmula 247 TCU – Tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

**19. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)**

Não se aplica.

**20. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo**

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

**21. Do Modelo de Execução do Objeto**

21.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho, no Paço Municipal, Centro Cívico 100, CEP 87.200-127, em Cianorte – PR, de segunda a sexta no período de (08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30), de acordo com o horário que o responsável possa receber;

*[Handwritten signatures]*



**Câmara Municipal de Cianorte**

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024-CMC**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**UASG: 929856**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ**  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.398,60 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

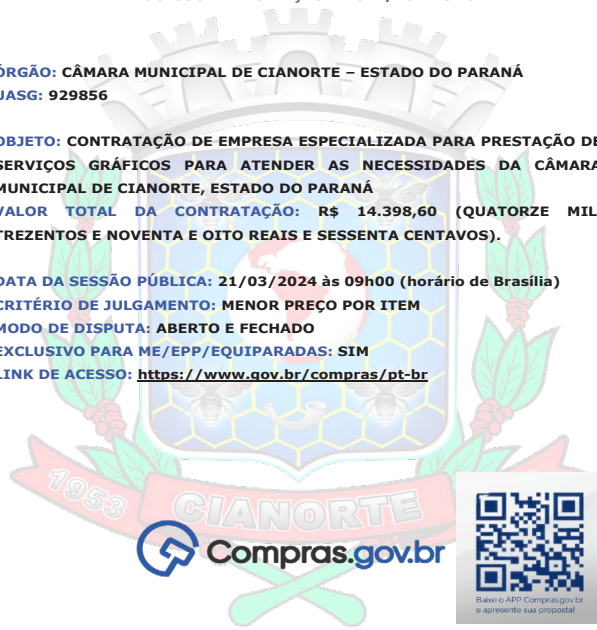
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2024 às 09h00 (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**LINK DE ACESSO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento  
Agropecuário

Responsável: Flávio Alexandre Ornelas  
Contato: (44) 3619-6326 – agricultura@cianorte.pr.gov.br

21.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

21.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

21.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**22. Do Modelo de Gestão do Contrato**

Não se aplica.

**20. Das Disposições Finais**

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cianorte - PR, 26 de Fevereiro 2024.

Solicitante:

*[Handwritten signature]*  
Flávio Alexandre Ornelas  
Chefe da Divisão de Inspeção Municipal

Autorizo:

*[Handwritten signature]*  
Anizio Menarim Filho  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010